

DECRETO Nº 1.863, de 05 de julho de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun.educação e cultura	3132	00-00	40.000,00
08.08070212.046			
08.08411902.048	3111	18-00	200.000,00
<u>SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER</u>	3132	00-00	10.000,00
09.03070212.055			
SECRETARIA MUN.SAÚDE	3132	00-00	10.000,00
10.13750212.060			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	3132	00-00	20.000,00
11.04070212.074			
11.04150892.081	3132	00-00	110.000,00
T O T A L			390.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3192	00-00	20.000,00
04.03080322.023			

04.03080322.023	4392	00-00	20.000,00
<u>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON.</u>	4110	00-01	20.000,00
05.11623462.032			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	4120	00-00	20.000,00
06.03070211.011			
06.03070251.012	4110	00-00	80.000,00
06.10573232.036	3132	00-00	20.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	4120	00-00	30.000,00
07.03070211.019			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3120	00-01	20.000,00
08.03754272.044			
08.08482461.027	4110	00-00	20.000,00
08.08482461.027	4120	00-00	20.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE	4110	00-01	100.000,00
10.13764481.034			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	4120	00-01	20.000,00
11.04171032.082			
T O T A L			390.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito